



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 15, de 18 de maio de 1982

Altera as Disposições Tarifárias aplicáveis ao Seguro de Valores (Circular SUSEP nº 54/80).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.06497/80;

R E S O L V E:

1. Ampliar o limite máximo fixado na cláusula 104 do art. 5º das “Disposições Tarifárias” do Seguro de Valores para 30 (trinta) ORTN's.

2. Substituir, na primeira coluna das tabelas de taxas dos subitens 6.1 e 6.2, do art. 3º das mesmas "Disposições Tarifárias", todo o texto da explicação entre parênteses, abaixo do título “LIMITES DA IMPORTÂNCIA SEGURADA”, por “(calculados conforme subitem 6.3)”.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente